



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3747**

**INCLUI O EVENTO “CORRIDA E CAMINHADA OAB POR ELAS DE BARRA BONITA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 06 de abril de 2026, APROVOU:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Barra Bonita o evento denominado “Corrida e Caminhada OAB por Elas de Barra Bonita”, a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º - A organização e coordenação do evento “Corrida e Caminhada OAB por Elas de Barra Bonita” ficará a cargo da COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA – Programa OAB POR ELAS da 143ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Barra Bonita, a contar com o apoio institucional de entidades públicas e privadas.

Parágrafo Único – Observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, o Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento mediante cooperação institucional, apoio logístico, divulgação e outras medidas que contribuam para o seu êxito.

Art. 3º - A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 07 de Abril de 2026.

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente da Câmara



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6ZWZF109E2BAX90X>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6ZWZ-F109-E2BA-X90X**